



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 630/94

Dianópolis-To., 08 de junho de 1994.

**"DECLARA DE PUBLICA UTILIDADE A INSTITUIÇÃO
FILANTROPICA ASSOCIAÇÃO FEMININA MAÇÔNICA'
DE DIANOPOLIS-TO;"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS, Estado do Tocantins,
aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º- Fica por este institucional instrumento, de-
clarada a função de Pública a Instituição Filantrópica denomina-
da Associação Feminina Maçônica de Dianópolis-To.**

**Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as contrárias disposições.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-To.,
aos 08 dias do mês de junho de 1994.**



Heray Ayres Rodrigues Filho
Prefeito Municipal